Nº 21

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

PARECER JURÍDICO N.º 20 /2018

Trata o presente processo de inexigibilidade de licitação para a Contratação de Show Artístico através da Banda Gleydson e Henricky, no dia 25 de junho de 2018, quando da comemoração da Festa do 24º Forro Alegre, oriundo de convenio firmado entre a PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE e MINISTÉRIO DA CULTURA/SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/SADI sob nº 86/2018.

A situação caracterizadora da inviabilidade de licitação, encontra-se comprovada no processo administrativo.

Passando à análise do Termo Contratual, verificamos que este foi firmado nos moldes da legislação em vigor, mais especificamente o art. 55 e seguintes, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, opinamos favoravelmente a assinatura do contrato em espécie, desde que atendidas as formalidades que o caso requer.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 20 de junho de 2018

Procuradora Municipal
OAB nº 5366